



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E-12/004.122/16
Data:	29/03/16 Fls. 280
Rubrica:	

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1045

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, CARGAS E VEÍCULOS. HIPÓTESE DE NÃO APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE À CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A PELOS FATOS APURADOS NESTE PROCESSO, COM BASE NO DESEMPENHO AFERIDO PELO ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE INTERVALO ENTRE EMBARCAÇÕES – ICIE E/OU PELO ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS NO PICO – ICPVP. INEXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DISCIPLINA O ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE INTERVALO ENTRE EMBARCAÇÕES – ICIE E O ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS NO PICO – ICPVP PELO CONSELHO DIRETOR DESTA AGÊNCIA REGULADORA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.122/2016, pela maioria dos Conselheiros votantes, vencido o Conselheiro Carlos Correia, que votou pela aplicação da pena de advertência à Concessionária.

DELIBERA POR:

Art. 1º - Declarar não ser juridicamente possível configurar a hipótese de descumprimento contratual em relação ao Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações – ICIE e ao Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico – ICPVp, uma vez que estes não foram devidamente implementados, o que depende expressamente de disciplina específica por meio de Resolução, como reconhece o art. 6º da RESOLUÇÃO AGETRANS nº 28/2013.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E-12/004-1221/16
Data:	29/03/16
Fis.	281
Rubrica:	

Art. 2º - Afastar a hipótese de aplicação de qualquer penalidade à Concessionária CCR BARCAS S/A pelos fatos apurados neste processo, com base no desempenho aferido pelo Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações – ICIE e/ou pelo Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico – ICPVp, por não terem esses índices, até o presente momento, qualquer caráter obrigacional sobre o Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros.

Art. 3º - Avaliar, oportunamente, a conveniência da edição de Resolução para implementar os referidos índices, se necessário com o desarquivamento do Processo nº E-12/004.175/2015.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias que, enquanto não forem implementados o Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações – ICIE e o Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico – ICPVp, não exare conclusões em Relatórios Técnicos indicando a hipótese de descumprimento contratual com base nesses dois indicadores.

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, providencie o arquivamento dos autos.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

ALINE PAOLA C.B.C. DE ALMEIDA
Conselheira Relatora

MURILO LEAL
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro (voto vencido)

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

NOMEAR MARILIA SALES DOS SANTOS DE FREITAS, cpf 012.793.187-24, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por Gloria Gonçalves Teixeira, ID Funcional nº 5013011-0. Processo nº E-12/171/100279/2018.

EXONERAR ALEXANDRE COUTO ANTUNES do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 01/11/2018, que exonerou **ANDRÉ LUIS DA SILVA FÁRIA**, ID FUNCIONAL Nº 5001253-3, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de outubro de 2018, **CRISTIANNE APARECIDA CODEÇÓ PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 5087623-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/100501/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de outubro de 2018, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES AFONSO**, ID FUNCIONAL Nº 4201575-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/100502/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de outubro de 2018, **WALTER ROZA JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID Funcional nº 5006415-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-9, da Gerência Administrativa, da Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/101114/2018.

NOMEAR WALTER ROZA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID Funcional nº 5006415-0, para exercer, com validade a contar de 31 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe de Especializada, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Simone de Assis Ferreira, ID Funcional nº 500689-5. Processo nº E-04/204/101114/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de outubro de 2018, **YURI DE BARROS PIMENTA**, Analista de Planejamento e Orçamento, ID Funcional nº 5025592-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/133/100043/2018.

NOMEAR RODRIGO CARVALHO SERRANO, Especialista em Políticas Públicas e G. Governamental, ID Funcional nº 5007770-8, para exercer, com validade a contar de 16 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Yuri de Barros Pimenta, ID Funcional nº 5025592-5. Processo nº E-04/133/100043/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, **FÁBIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5014060-4/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/102371/2018.

NOMEAR LEONARDO MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 5013974-6/1, para exercer, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fábio Marcondes Ferraz Petrelli Toledo, ID Funcional nº 5014060-4/1. Processo nº E-03/001/102371/2018.

NOMEAR FÁBIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO, ID FUNCIONAL Nº 5014060-4/1, para exercer, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Compras, da Diretoria de Suprimentos e Gestão de Estoque, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Douglas das Chagas Almeida Lima, ID Funcional nº 5000338-0/2. Processo nº E-03/001/102371/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, **DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5000338-0/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Compras, da Diretoria de Suprimentos e Gestão de Estoque, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/102371/2018.

NOMEAR TRICIA DE SOUSA LIMA FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 3856215-4/1 para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Ensino Médio, da Diretoria de Ensino, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marilda Sant'Anna Maciel, ID Funcional nº 5025259-3/2. Processo nº E-03/001/102348/2018.

EXONERAR, a pedido, **MARILDA SANT'ANNA MACIEL**, ID FUNCIONAL Nº 5025259-3/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Ensino Médio, da Diretoria de Ensino, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/102348/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, **LEONARDO MARINHO**, ID FUNCIONAL Nº 5013974-6/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Acompanhamento e Controle de Convênios, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/102371/2018.

NOMEAR SARAH DA SILVA DE ALCÂNTARA, ID FUNCIONAL Nº 5036090-6/1, para exercer, com validade a contar de 05 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Acompanhamento e Controle de Convênios, da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Leonardo Marinho, ID Funcional nº 5013974-6/1. Processo nº E-03/001/102371/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de outubro de 2018, **ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 5095293-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/005/102338/2018.

NOMEAR JULIANA GOMES PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5092803-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Priscila Pinheiro Prenda Slaibi, ID Funcional nº 5093371-0. Processo nº E-10/005/110174/2018.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de outubro de 2018, publicado no D.O. de 15/10/2018, que exonerou **ANA MARIA MAIA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 3000604-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/106718/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de novembro de 2018, **JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5093390-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/100708/2018.

NOMEAR JOSÉ JAILTON DE SOUZA TAVARES para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Jose Carlos da Conceição Rodrigues, ID Funcional nº 5093390-6. Processo nº E-26/015/100708/2018.

NOMEAR ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 5095293-5 para exercer, com validade a contar de 31 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Daniel dos Santos Wincler, ID Funcional nº 5086981-7. Processo nº E-26/015/100707/2018.

NOMEAR ADRIANO VINHAL SOARES para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46388, de 03/08/2018. Processo nº E-31/002/100158/2018.

NOMEAR JULIANA BARBOZA PALMEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46388, de 03/08/2018. Processo nº E-31/002/100156/2018.

*DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIO DA SILVA NETO, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle Físico, do Serviço de Controle de Estoque, da Divisão de Suprimento, do Departamento Geral de Material, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Cavalcanti dos Santos de Souza, matrícula nº 08/400923-2. Processo nº E-08/002/100098/2018.

*Republikado por ter saído com incorreção no D.O. de 01/11/2018.

Id: 2143717

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/001/100049/2018	05/2018	Robson Ferraz de Menezes, Id 2608985-8 Anísio José da Silva, Id 2623974-4 Francisco Laurentino da Silva, Id 2582682-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018

DENISE VILLAR

Diretora-Geral de Administração e Finanças Interina

Id: 2143672

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1045 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, CARGAS E VEÍCULOS. HIPÓTESE DE NÃO APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE À CONCESSÃO NÁRIA CCR BARCAS S/A PELOS FATOS APURADOS NESTE PROCESSO, COM BASE NO DESEMPENHO AFERIDO PELO ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE INTERVALO ENTRE EMBARCAÇÕES - ICIE E/OU PELO ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS NO PICO - ICPVP. INEXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DISCIPLINA O ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE INTERVALO ENTRE EMBARCAÇÕES - ICIE E O ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS NO PICO - ICPVP PELO CONSELHO DIRETOR DESTA AGÊNCIA REGULADORA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.122/2016, pela maioria dos Conselheiros votantes, vencido o Conselheiro Carlos Correia, que votou pela aplicação da pena de advertência à Concessionária,

DELIBERA:

Art. 1º - Declarar não ser juridicamente possível configurar a hipótese de descumprimento contratual em relação ao Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações - ICIE e ao Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico - ICPVp, uma vez que estes não foram devidamente implementados, o que depende expressamente de disciplina específica por meio de Resolução, como reconhece o art. 6º da RESOLUÇÃO AGETRANSP nº 28/2013.

Art. 2º - Afastar a hipótese de aplicação de qualquer penalidade à Concessionária CCR BARCAS S/A pelos fatos apurados neste processo, com base no desempenho aferido pelo Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações - ICIE e/ou pelo Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico - ICPVp, por não terem esses índices, até o presente momento, qualquer caráter obrigacional sobre o Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros.

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-14/001/053117/2015 - AUTORIZO, na forma da manifestação do Secretário de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

Id: 2143714

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

APOSTILA DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

ATO DE 20/06/2018 - D.O. DE 21/06/2018 - NOMEAÇÃO DEFINITIVA DE ADRIANO CESAR DA SILVA NEVES NEVES NO CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I, DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC.

Tendo em vista o que consta do Ofício 01/PGE/PG4JMLV/111/2018, com fulcro na delegação de competência estabelecida no inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 40.644/2007, e a decisão judicial proferida pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0020845-97.2013.8.19.0000, fica esclarecido que a nomeação veiculada pelo Ato de 20.06.2018, tem validade a contar de 19.10.2016, mantidos os demais termos.

Id: 2143715

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº E-10/002/100274/2018 - AUTORIZO, considerando a solicitação de fls. 07 e as manifestações das fls. 15 e 16, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PROCESSO Nº E-10/002/100284/2018 - AUTORIZO, considerando a solicitação de fls. 06 e as manifestações das fls. 14 e 15, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PROCESSO Nº E-10/002/100277/2018 - AUTORIZO, considerando as manifestações das fls. 07, 18 e 19, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Id: 2143673

ATO DA DIRETORA-GERAL INTERINA

PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 153
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INTERINA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Comissão destinada ao acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos constante do Quadro abaixo:

Art. 3º - Avaliar, oportunamente, a conveniência da edição de Resolução para implementar os referidos índices, se necessário com o desarquivamento do Processo nº E-12/004.175/2015.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias que, enquanto não forem implementados o Índice de Cumprimento de Intervalo Entre Embarcações - ICIE e o Índice de Cumprimento da Programação de Viagens no Pico - ICPVp, não exare conclusões em Relatórios Técnicos indicando a hipótese de descumprimento contratual com base nesses dois indicadores.

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, providencie o arquivamento dos autos.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA

Conselheira Relatora

CARLOS CORREIA

Conselheiro (voto vencido)

MURILO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1046 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO ABALROAMENTO ENVOLVENDO VEÍCULO RODOVIÁRIO E LOCOMOTIVA RAMAL BELFORD ROXO. FATO DE TERCEIRO. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.297/2016, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S/A pelo evento ocorrido no dia 23 de maio de 2016, retratado no Boletim de Ocorrência nº 0624, pois comprovada a excludente de responsabilidade configurada por fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo, após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018

MURILO LEAL

Conselheiro Relator

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA

Conselheira

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

CARLOS CORREIA

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 2143422